



Nº 17 - 23/07/2025

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, realizou-se a décima sétima reunião de dois mil e vinte e cinco da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto, e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão Executivo, o Adjunto do Senhor Presidente Pedro Manuel Pinto Bento e eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Senhor Presidente declarou aberta a 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Foi colocada à consideração a Ordem de Trabalhos, tendo o Vereador António Pinetra solicitado esclarecimento quanto ao ponto 5, alínea C, referente à rescisão do contrato de financiamento do Fundo de Salvaguarda para o Património Cultural do Convento da Saudação.

O Vereador questionou a razão de o contrato não ter sido anteriormente sujeito a deliberação camarária e por que motivo a rescisão estaria agora a ser submetida a apreciação do Executivo, sublinhando que, tratando-se de competência do Senhor Presidente, tal ponto poderia não carecer de deliberação.

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que, embora o contrato inicial não tenha sido submetido à apreciação do órgão, entendeu, por uma questão de transparência e relevância para a receita municipal, trazer a decisão de rescisão à reunião de Câmara, referindo que não há conhecimento de tal procedimento ter sido feito em mandatos anteriores.

O Vereador António Pinetra reiterou que, uma vez que o contrato não foi submetido a deliberação aquando da sua celebração, entendia que também a rescisão não careceria de apreciação pelo Executivo, propondo a retirada do ponto da Ordem de Trabalhos.

O Senhor Presidente colocou à votação a proposta de retirada do ponto.

O Órgão Executivo deliberou com 4 votos contra (3 dos Eleitos do PS, 1 do Eleito pela Coligação CDS/PSD) e 3 votos a favor da retirada pelos Eleitos da CDU). A proposta foi rejeitada.

Os eleitos da CDU manifestaram que, no momento da discussão e votação deste ponto, se ausentariam da sala.

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO

- A) Proposta de Ata de Reunião nº 06 de 06/03/2025;
- B) Proposta de Ata de Reunião nº 12 de 14/05/2025;
- C) Proposta de Ata de Reunião nº 14 de 11/06/2025.

2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- A) Proposta de aprovação do Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal relativamente a pedido de Parecer de Autorização para Ações de (Re)Arborização - Requerente Altri Florestal, SA

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Protocolo para o ano de 2025 / Liga dos Combatentes;
- B) Proposta de apoio para aluguer de transporte (Guadalupe) / Aprender a Ser - Associação Pais Esc. Conde Ferreira;
- C) Proposta de apoio às Refeições do Campo Internacional de Trabalho / A Marca, Associação de Desenvolvimento Local;
- D) Proposta de apoio para aluguer de transporte (Serra da Estrela) / ARPI de Fazendas do Cortiço;
- E) Proposta de apoio para Produção Videoclip / Casa do Povo de Lavre;
- F) Proposta de apoio Refeições / Rancho Etnográfico Montemorense (Ratificação);
- G) Proposta de apoio Escola de Música de junho 2025 / Casa do Povo de Lavre;
- H) Proposta de Subsídios Ordinários de 2023 e 2024 / Associações Culturais;
- I) Proposta de apoio Licença SPA / Associação Cultural Lavre Dinâmico;
- J) Proposta de apoio Licença SPA / Valenças Sport Clube.

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira;
- B) Cedência do direito de superfície do lote LE-3B à empresa Aurélio Sombreiro-Olaria Unipessoal, Lda;
- C) Concurso Público 09/2025 – Empreitada – Substituição de infraestruturas elétricas no Parque de Exposições Mercados e Feiras (Aviso ALT2030-2024-19. Reabilitação e regeneração urbanas (IT) – Proposta de aprovação do Projeto de decisão e da Minuta do Contrato – Adjudicação;
- D) CP08/2021 – aquisição de Serviços – Seguros (lote nº 1) – Serviços Complementares – Contrato nº 02/2022-OP – Segundo adicional – Proposta de aprovação dos Serviços Complementares e da Minuta de Contrato;
- E) Concurso Público n.º 08/2025 - Empreitada – Espaço Coworking (Startup Montemor-o-Novo) - Proposta de Não adjudicação e revogação da decisão de contratar ;
- F) Modificações Orçamentais – maio e junho 2025 / Para conhecimento do Órgão Executivo.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Normas de Participação do Concurso de “Empada de Cebola Roxa” de Montemor-o-Novo, integrado na Semana da Cebola Roxa de Montemor-o-Novo;
- B) Proposta de Candidatura - Eficiência Energética da Piscina Coberta Municipal;
- C) Resolução por Mútuo Acordo do Contrato de Financiamento com o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural – Convento da Saudação.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **TANIA ISABEL VOGADO MIRANDA**, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/05, de 27 de janeiro de 2005, a levar a efeito no Lote 4 que sita na Rua Miguel Torga, nº5, no aglomerado e Freguesia de Foros de Vale de Figueira;

De: **MONTE ALTO DA MATA, LDA**, requerendo aprovação do licenciamento das obras de construção de um armazém de apoio à atividade agrícola e florestal desenvolvida na propriedade rústica no Alto da Mata, Cortiçadas de Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, concelho de Montemor-o-Novo;

De: **ROTEPOPEIA UNIPESSOAL, LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um armazém de logística e muro confinante com a Estrada Nacional 4 e o Caminho 1068, a edificar no prédio rústico denominado “Quinta Seca”, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: **FÁBIO JORGE FERNANDES CARDOSO E DÉBORA RAQUEL FERNANDES DOS REIS**, requerendo emissão de licença especial ao abrigo do artigo 88º do RJUE, para conclusão das obras no edifício que está a ser erigido ao lote n.º 26 do loteamento municipal de Silveiras, toponimicamente localizado na Rua Florbela Espanca, na atual União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: **EDILBERTA MARIA GERALDO BARBADO DE JESUS** requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um anexo, destinado a garagem, a erigir no prédio rústico denominado “Monte da Casca”, localizado na rua Salvador Joaquim do Pomar, Freguesia de Santiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo;

De: **MARIA MARGARIDA RODRIGUES CALVA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de uma piscina construída no logradouro do prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 9-A na Freguesia de Foros de Vale de Figueira, concelho de Montemor-o-Novo.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **MARIA MARGARIDA LOUREIRO DE VASCONCELOS FERREIRA**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de via com estaleiro da obra de reabilitação com alterações de prédio destinado ao uso de habitação unifamiliar localizada na Rua da Matriz Velha, n.º. 2, 4 e 6, na ORU do Castelo e Arrabalde, em Montemor-o-Novo;

De: **ACLD - ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente a emissão de licenças no âmbito do Festival de Lavre, entre os dias 25 de julho e o dia 28 de julho de 2025, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, concelho de Montemor-o-Novo;

De: **COMISSÃO DE FESTAS TRADICIONAIS EM HONRA DE S. CRISTÓVÃO E S. SEBASTIÃO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente às emissões de licenças especial de ruído e recintos improvisados, para a realização das Festas Tradicionais de S. Cristóvão e S. Sebastião, entre os dias 18 e 21 de julho de 2025, na Herdade do Ruivo/ Misericórdia, em São Cristóvão, concelho de Montemor-o-Novo.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 26/06/2025, “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”).

C) PROCESSOS DIVERSOS

Abertura de procedimento regulamentar – “Revisão do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização de Montemor-o-Novo”.

7. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Requalificação da Escola Básica do Ciborro” – Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 4;
- B) Empreitada de “Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo” - (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR - Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021)” - Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 8;
- C) Empreitada de “Requalificação da Escola Básica e Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre” - Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 3.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta de aprovação de pedido de Cartão Social Mor Solidário;
- B) Proposta de aprovação de pedido de Cartão Social Mor Solidário;
- C) Proposta de aprovação de pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário;
- D) Proposta para o Ano Letivo 2025-26 – Plano Intermunicipal de Transportes Escolares da Comunidade do Alentejo Central;
- E) Proposta de Protocolo com Casa do Povo de Lavre – Posto Médico;
- F) Proposta de Ação Social Escolar e Apoios Supletivos - AL 25/26.

9. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** deu início ao Período Antes da Ordem do Dia, tomou a palavra para informar e destacar diversos eventos ocorridos no município, nomeadamente, a entrega de prémios "Raúl Pascoal" pelo Grupo União Sport, no Estádio 1.º de Maio; a realização do Festival Nacional de Folclore, com participação de vários ranchos, no Parque Urbano; as Comemorações dos 102 anos do Núcleo da Liga dos Combatentes de Montemor-o-Novo; a celebração do 18.º aniversário da Associação Amigos Unidos pelos Escoural e por fim a vitória da Banda Filarmónica da Casa do Povo de Lavre no Prémio "Cureto" da Antena 2.

O Senhor Presidente questionou os presentes sobre quem pretendia usar da palavra, pelo que ainda intervieram, o **Senhor Vereador António Xavier** que, reforçou os parabéns ao Núcleo da Liga dos Combatentes; deu nota do início dos cursos FAB e FSC da Associação de Futebol de Évora, com inscrições até 10 de agosto; felicitou o Valenças Sport Clube (35 anos) e o Rugby Clube de Montemor (30 anos); informou sobre a realização de aulas de hidroginástica nas piscinas municipais; destacou conquistas do ACM em natação e do atleta Henrique Santos no Campeonato Nacional Masters e corrigiu informação sobre a classificação da equipa de xadrez A-XAT, com intervenção posterior do **Senhor Vereador Gil Porto**, esclarecendo que ficou em 6.º lugar no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão.

A **Senhora Vereadora Sílvia Santos**, também pediu para intervir, e informou sobre a reunião da Rede Social para planeamento do Mês do Cidadão Idoso 2025; referiu a reunião do Grupo de Trabalho de Intervenção Regional no Álcool e Saúde, com enfoque na Feira da Luz 2025; divulgou atividades de prevenção com associações locais; promoveu a caminhada "*Caminhar pelas Freguesias*" (26 de julho) e a atividade intergeracional comemorativa do Dia dos Avós (28 de julho).

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Henrique Lopes** e, destacou o espetáculo de final de ano da Oficina do Canto como exemplo de inclusão e promoção cultural; reforçou a importância da atividade etnográfica e da valorização do património cultural; deu nota da apresentação do livro "São Cristóvão – Memórias, Tradições e Histórias de um Povo", de Manuel João Rufino; referiu a realização do Festival "Deixe-me Rir", com destaque para o humor como forma de intervenção e reflexão; informou sobre encontros pedagógicos do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo e sessões do Conselho Municipal de Educação e por fim felicitou o artista André Loba, vencedor do Prémio Nacional de Ilustração 2024 com o audiolivro "Contos Cantados".

Com as intervenções encerradas, o Senhor Presidente deu por concluído o período antes da ordem do dia e declarou iniciado o período da ordem de trabalhos, apresentando assim, os pontos que se passam a transcrever:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) PROPOSTA DE ATA DE REUNIÃO Nº 06 DE 06/03/2025

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, a proposta de Ata supramencionada.

A Senhora Vereadora Paula Bilro não participou da discussão e votação por não ter estado presente da supracitada Reunião de Câmara.

B) PROPOSTA DE ATA DE REUNIÃO Nº 12 DE 14/05/2025

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, a proposta de Ata supramencionada.

O Senhor Vereador António Pinetra não participou da discussão e votação por não ter estado presente da supracitada Reunião de Câmara.

C) PROPOSTA DE ATA DE REUNIÃO Nº 14 DE 11/06/2025

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, a proposta de Ata supramencionada.

2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL RELATIVAMENTE A PEDIDO DE PARECER DE AUTORIZAÇÃO PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO - REQUERENTE ALTRI FLORESTAL, SA

"Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer da Câmara Municipal. Face ao exposto, solicitou o ICNF a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização em Herdade da Cuparia de Cima. Adicionalmente, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, foi também incluída informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, nomeadamente no PMDFCI e PDM. Face ao exposto, segue o parecer de autorização prévia e cartografia em anexo à presente comunicação, para submeter a aprovação e posteriormente, a sua disponibilização na plataforma. Submete-se à consideração superior."

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA O ANO DE 2025 / LIGA DOS COMBATENTES

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pela Liga dos Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Liga dos Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo considera que a colaboração com o Município é determinante para a concretização do Monumento de Homenagem aos Combatentes do Concelho de Montemor-o-Novo, bem como para apoio à manutenção e funcionamento da sede da associação.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a celebração de um Protocolo com a Liga dos Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo com valor máximo de apoio de 32.864,10 € (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Euros e Dez Cêntimos), considerando os seguintes apoios específicos:

a) Apoio de 2.520,00 € (Dois Mil Quinhentos e Vinte Euros; PAM 2023/A/7) como apoio às despesas inerentes ao aluguer do espaço e funcionamento do mesmo;

b) Apoio até 30.344,10 € (Trinta Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Euros e Dez Cêntimos;

PPI 2022/I/9), para a execução do monumento de Homenagem aos Combatentes do Concelho de Montemor-o-Novo.

O pagamento do valor apresentado na alínea a) deverá ter início aquando da assinatura do presente Protocolo prevendo-se, para o ano de 2025, 6 pagamentos de 420 € (Quatrocentos e Vinte Euros), entre os meses de julho a dezembro.

O pagamento do valor apresentado na alínea b) será efetuado da seguinte forma:

a. 80 % do valor, correspondente a 24.275,28 € (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Euros e Vinte e Oito Cêntimos), após assinatura do Protocolo;

b. Os restantes 20 %, correspondente a 6.068,82 € (Seis Mil e Sessenta e Oito Euros e Oitenta e Dois Cêntimos) após a conclusão da obra e entrega do relatório final.

O Protocolo foi elaborado de acordo com a alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013 tendo por base o apoio de 100 % da despesa efetuada, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de Protocolo apresentada.

B) PROPOSTA DE APOIO PARA ALUGUER DE TRANSPORTE (GUADALUPE) / APRENDER A SER - ASSOCIAÇÃO PAIS ESC. CONDE FERREIRA

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Na sequência do pedido efetuado pela Associação de Pais "Aprender a Ser", solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Guadalupe (Centro Interpretativo dos Almendres) nos dias 25 e 26 de junho, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 700,00 € (Setecentos Euros), para assegurar as duas viagens de ida e volta a Guadalupe.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Associação de Pais "Aprender a Ser" para a referida deslocação no valor de 490,00 € (Quatrocentos e Noventa Euros; PAM 2023/A/5), tendo por base 70% da despesa efetuada, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de apoio apresentada.

C) PROPOSTA DE APOIO ÀS REFEIÇÕES DO CAMPO INTERNACIONAL DE TRABALHO / A MARCA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL;

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Marca – Associação de Desenvolvimento Local realizou de 7 a 18 de julho de 2025, o Campo de Trabalho Internacional com o título "FOR CLIMATE 4.0", para o qual solicitou o apoio da autarquia para assegurar refeições (almoço e jantar) para dezanove pessoas entre as datas de realização do evento, num total de 456 refeições.

Nesse sentido, vimos pela presente propor superiormente que no âmbito dos serviços da autarquia se proceda à confeção de 380 refeições (com um custo de 6,90 €/refeição) para os participantes no Campo de Trabalho Internacional, perfazendo um apoio em espécie de 2.622 € (dois mil, seiscentos e vinte e dois euros), bem como um apoio financeiro de 524,40 € (quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta centimos) relativo às refeições (almoço e jantar) que a associação assegurou diretamente no fim de semana de 12 e 13 de julho (76 refeições x 6,90 € = 524,40 €).

Assim e no âmbito da alínea u), artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos à consideração superior a concessão de um apoio financeiro à Marca – Associação de Desenvolvimento Local no valor de 524,40 € (quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta centimos / PAM 2027/A/7) relativo ao fornecimento de 76 refeições e um apoio em espécie de 2.622 € (dois mil, seiscentos e vinte e dois euros), referente à confeção de 380 refeições, no âmbito da realização do Campo de Trabalho Internacional "FOR CLIMATE 4.0".

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, um apoio financeiro no valor de 524,40€ relativo ao fornecimento de 76 refeições e um apoio em espécie de 2 622,00€, (ratificação) referente à confeção de 380 refeições.

D) PROPOSTA DE APOIO PARA ALUGUER DE TRANSPORTE (SERRA DA ESTRELA) / ARPI DE FAZENDAS DO CORTIÇO;

"Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Fazendas do Cortiço para uma deslocação à Serra da Estrela, no dia 14 de junho de 2025, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 980 € (Novecentos e Oitenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta à Serra da Estrela.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Fazendas do Cortiço (NIPC: 506303608) para o apoio a esta deslocação no valor de 686 € (Seiscentos e Oitenta e Seis Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de apoio supramencionada.

E) PROPOSTA DE APOIO PARA PRODUÇÃO VIDEOCLIP / CASA DO POVO DE LAVRE

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece também o Município a importância da atividade desenvolvida pela Casa do Povo de Lavre, que se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo.

Inserido neste âmbito, a referida Associação manifestou intenção de avançar com a produção de um videoclip protagonizado pela sua Banda Filarmónica que pretende ser um encontro entre a música e o quotidiano rural, numa fusão entre registo documental e a expressão artística, interpretando uma peça inspirada na apanha da azeitona, que servirá de fio condutor para uma narrativa visual que percorre os campos e as ruas da vila de Lavre durante um momento de representação desse tradicional trabalho rural.

O resultado será um videoclip com linguagem visual cinematográfica, que celebra a identidade rural e musical da comunidade, dando visibilidade e valor ao seu património imaterial, com o objetivo de criação de um relevante registo artístico que valorize tanto a tradição musical como o património rural da região.

Para a conceção deste projeto a Casa do Povo de Lavre veio formalizar um pedido de comparticipação financeira por parte da autarquia para a produção do referido registo com um custo global de 2 076,00 €.

Nestes termos e com fundamento na alínea u), artigo 33º da Lei nº. 75/2013, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, publicado no Diário da República de 12 de setembro de 2013, propõe-se superiormente e para o referido efeito a concessão de um subsídio à Casa do Povo de Lavre no valor de 1 376,00 € (mil trezentos e setenta e seis euros – PAM 2023/A/3), tendo por base os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de apoio supramencionada.

F) PROPOSTA DE APOIO REFEIÇÕES / RANCHO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE (RATIFICAÇÃO)

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense realizou no dia 12 de julho de 2025, a Noite Nacional de Folclore, para o qual solicitou o apoio da autarquia para assegurar 150 refeições (jantar do dia do evento). Nesse sentido, vimos pela presente propor superiormente que no âmbito dos serviços da autarquia se proceda à confeção de 150 refeições (com um custo de 6,90 €/refeição) para os participantes na Noite Nacional de Folclore, perfazendo um apoio em espécie de 1.035 € (mil e trinta e cinco euros).

O referido é concedido no âmbito da alínea u), artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de apoio apresentada (Ratificação).

G) PROPOSTA DE APOIO ESCOLA DE MÚSICA DE JUNHO 2025 / CASA DO POVO DE LAVRE

"O Município de Montemor-o-Novo, considera que acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com o intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propõe-se a consideração superior a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre (NIPC: 500 960 518), referente à escola de música do mês de junho de 2025 no valor total de 897,20 € (Oitocentos e Noventa e Sete Euros e Vinte Cêntimos; PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas."

Mês de Junho 2025

Alunos com comparticipação Mensal

Nº Alunos	Nº Horas / Mês	Compart. Mensal por aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/ aluno	Total
4	16	12.50€	12.80€	10.00€	40.00€
73	16	25.00€	6.40€	6.40€	467.20€
*20	---	---	---	10.00€	200.00€
**19	---	---	---	10.00€	190.00€
116					897.20€

* - referente ao Coro Polifónico

** - referente à Banda Simão da Veiga

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de apoio apresentada.

H) PROPOSTA DE SUBSÍDIOS ORDINÁRIOS DE 2023 E 2024 / ASSOCIAÇÕES CULTURAIS

"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

De acordo com os Fatores de Ponderação, Avaliação e Peso Relativo para Atribuição dos Subsídios Ordinários ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, aprovados na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2008, junta-se proposta elaborada pelos serviços, de atribuição de subsídio anual às Associações de Caráter Cultural, referente ao ano de 2023 e 2024 no valor de 21.728,78 € (Vinte e Um Mil, Setecentos e Vinte Oito Euros e Setenta e Oito Cêntimos)."

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 3 votos favoráveis dos Eleitos da CDU e 1 abstenção do Eleito da Coligação CDS/PSD, a proposta apresentada.

I) PROPOSTA DE APOIO LICENÇA SPA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o

desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Cultural Lavre Dinâmico se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Associação Cultural Lavre Dinâmico irá realizar nos dias 25 a 28 de julho o Festival de Lavre, tendo adquirido a licença da Sociedade Portuguesa de Autores no valor de 3.240 €. Nesse sentido, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Associação Cultural Lavre Dinâmico (NIPC: 510887791) no valor de 3.240 € (Três Mil Duzentos e Quarenta Euros; PAM 2023/A/3), para fazer face a essa despesa, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de apoio apresentada.

J) PROPOSTA DE APOIO LICENÇA SPA / VALENÇAS SPORT CLUBE.

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Valenças Sport Clube se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Valenças Sport Clube realizou nos dias 4, 5 e 6 de junho as tradicionais festas do Cíborro, tendo adquirido a licença da Sociedade Portuguesa de Autores e AudioGest no valor de 744,00 €, nesse sentido, propomos a consideração superior a concessão de um apoio, ao Valenças Sport Clube no valor de 744,00 € (Setecentos e Quarenta e Quatro Euros; PAM/A/3), de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta de apoio apresentada.

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) APRECIACÃO FINANCEIRA

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 22/07/2025, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (8.927.906,12 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (8.922.326,97 euros), e o total do valor em caixa (5.579,15 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (8.697.365,86€) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 230.540,26 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (8.691.795,71 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (2.570,15 euros) e 3000,00 do Fundo Permanente.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (230.531,26 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (9,00 euros).”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 tomou conhecimento da informação apresentada.

B) CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE LE-3B À EMPRESA AURÉLIO SOMBREIREIRO-OLARIA UNIPessoal, LDA

“Em reunião ordinária de câmara do dia 02 de abril de 2025, foi deliberado por unanimidade a reserva do lote LE-3B à empresa “Aurélio Sombreireiro – Olaria Unipessoal, Lda.”. Neste sentido, propõe-se à consideração superior a cedência do direito de superfície do lote LE-3B, à empresa “Aurélio Sombreireiro – Olaria Unipessoal, Lda.”, NIF 515 260 282 com sede na Rua Casal do Piolho, n.º 10, R/c Esq. 2655-373 Ericeira, nos seguintes termos e condições:

☑ Lote LE3-B, destinado à “Construção de unidade industrial de fabrico de artigos de mesa, jardim e decoração em cerâmica”, com a área total de 8.035,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6098, da União

de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 02702/20210629, situado na Zona Industrial da Adua, confrontando de Norte com Terreno do Município de Montemor-o-Novo, de Sul, Nascente e Poente com Via Pública;

¶ O valor da cedência do direito de superfície do lote é de $8.035,00 \text{ m}^2 \times € 4,99/\text{m}^2 = € 40.094,65$ beneficiando de um desconto de 10% (€ 4.009,47), de acordo com o Sistema de Incentivos aprovado em reunião de câmara de 18/05/1995, uma vez que a forma de pagamento escolhida foi a de "Pronto Pagamento", ou seja, € 40.094,65 - € 4.009,47 = € 36.085,19 (

trinta e seis mil, oitenta e cinco euros e dezanove centimos), dos quais já foi pago após deliberação de câmara e a título de caução e antecipação de pagamento o valor de € 3.608,52 através da Guia de Pagamento n.º 2025/1/51, de 02 de junho de 2025;

¶ O valor a pagar no ato da escritura é de € 32.476,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta e sete centimos);

¶ O direito de superfície é constituído de acordo com o artigo 30º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua última redação e de acordo com o "Regulamento Concelhio para Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município", pelo prazo de 70 (setenta), anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial."

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade ceder o Direito de superfície supramencionado.

C) CONCURSO PÚBLICO 09/2025 – EMPREITADA – SUBSTITUIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MERCADOS E FEIRAS (AVISO ALT2030-2024-19. REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANAS (IT) – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO E DA MINUTA DO CONTRATO – ADJUDICAÇÃO

"Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

a) O projeto de decisão do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º

1 do art.º 73.º e art.º 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

b) A minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos."

O Senhor Vereador António Pinetra levantou a questão da ausência de propostas concorrentes, manifestando estranheza quanto à diferença significativa entre o preço base e o valor da proposta adjudicatária. Questionou ainda se existia conhecimento sobre a razão pela qual uma das empresas manifestou intenção, mas não apresentou proposta, salientando a importância de compreender os motivos para a escassez de concorrência.

O Senhor Presidente informou não dispor dessa informação, remetendo a eventual justificação para o júri do procedimento. Acrescentou, no entanto, que o valor proposto representa uma vantagem para o Município, esperando que a execução decorra normalmente.

Pedi para intervir o Senhor Vereador António Xavier, referiu que, a empresa em causa já realizou obras no concelho, não para o Município, mas para entidades como a EDP, e que é uma das mais relevantes da região, sendo considerada fiável e experiente no setor.

O Vereador António Pinetra reiterou não estar a pôr em causa a idoneidade da empresa, apenas manifestando surpresa pela diferença de valores e pela ausência de outras propostas, referindo que tal pode indiciar falhas no orçamento base ou dificuldades do mercado.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

D) CP08/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGUROS (LOTE Nº 1) – SERVIÇOS COMPLEMENTARES – CONTRATO Nº 02/2022-OP – SEGUNDO ADICIONAL – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DA MINUTA DE CONTRATO

"Pela RQI n.º 3450/2025, de 1 de julho e informação anexa da DAGF-Aprovisionamento e Património, é solicitado o desenvolvimento de procedimento conducente à celebração do segundo contrato adicional de serviços complementares, respeitantes ao contrato referido no assunto, e considerando a informação disponibilizada pelo serviço.

Quil

O enquadramento efetuado na RQI e informação anexa classifica os serviços propostos como resultantes de circunstâncias não previstas no contrato inicial, nos termos do n.º 1 do art.º 370.º do CCP, por remissão do n.º 1 do art.º 454.º, do mesmo diploma.

O valor definido para os serviços complementares é de € 33.482,79 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Emitida a proposta de cabimento orçamental (PRC_2025_2384) devem os serviços complementares ser submetidos à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, câmara municipal, juntamente com a minuta contratual para aprovação em simultâneo com os referidos serviços.

À consideração superior,”

O Senhor Vereador Gil Porto manifestou discordância com a justificação verbal apresentada pelo Senhor Presidente, considerando que a proposta escrita refere expressamente que o acréscimo se deve ao número elevado de contratações, à nova estrutura orgânica e ao aumento de chefias intermédias, e não à transferência de competências. Criticou o facto de o resumo apresentado na reunião não refletir com exatidão o conteúdo da proposta, reafirmando que o argumento do reforço de pessoal e da reorganização foi a base do aumento da massa salarial, o que motivou o voto contra dos Eleitos da CDU.

O Senhor Presidente esclareceu que o contrato de seguros foi assinado em janeiro de 2022 e que, à data, ainda não estavam contabilizados os efeitos da transferência de competências, que ocorreram em abril (Educação) e dezembro (Saúde) do mesmo ano, implicando um acréscimo de cerca de 100 trabalhadores ao quadro de pessoal. Reafirmou que o aumento da massa salarial se deve a múltiplos fatores, incluindo as competências transferidas e a reorganização interna dos serviços.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto.

Declaração de Voto

“Tendo em vista que os eleitos da CDU votam contra a reorganização de serviços apresentada neste mandato pela coligação PS-CDS/PSD, por não responder às necessidades reais do Município de Montemor-o-Novo e por aumentar significativamente o volume da massa salarial; os eleitos da CDU votaram contra o mapa de pessoal apresentado para 2024 e 2025, por não atender às reais necessidades do Município; e que a necessidade de rever o procedimento dos contratos confirma precisamente o alerta atempadamente feito pelos eleitos da CDU, os eleitos da CDU na Câmara Municipal votaram contra a proposta apresentada. Montemor-o-Novo, 23 julho 2025”

E) CONCURSO PÚBLICO N.º 08/2025 - EMPREITADA – ESPAÇO COWORKING (STARTUP MONTEMOR-O-NOVO) - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

“Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, sob proposta do júri do procedimento, a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar a empreitada referenciada em epígrafe, tomada por deliberação de 28 de maio de 2025, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

F) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – MAIO E JUNHO 2025 / PARA CONHECIMENTO DO ÓRGÃO EXECUTIVO.

“O órgão executivo, do mandato 2021-2025, em reunião de 22 de outubro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no art.º 33º n.º 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas do n.º 10 ao n.º 15, referentes aos meses de Maio a Junho de 2025, para conhecimento em Reunião de Câmara.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 tomou conhecimento da informação supramencionada.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE "EMPADA DE CEBOLA ROXA" DE MONTEMOR-O-NOVO, INTEGRADO NA SEMANA DA CEBOLA ROXA DE MONTEMOR-O-NOVO

"No âmbito da SMEA – Estratégia Alimentar, e integrado no Programa "Ao Sabor das Estações 2025-2026", irá realizar-se de 30 de agosto a 8 de setembro a "Semana da Cebola Roxa de Montemor-o-Novo" que tem como objetivo promover e divulgar a Cebola Roxa de Montemor-o-Novo, produto endógeno e com tradição no concelho.

No âmbito desta semana temática propõe-se a realização do Concurso de Empadas de Cebola Roxa de Montemor-o-Novo que terá como objetivos:

- Incentivar a prática culinária e a criatividade dos participantes;
 - Promover um maior conhecimento e sensibilizar para a importância da Cebola roxa de Montemor-o-Novo na economia do concelho e na alimentação;
 - Estimular e valorizar o consumo de Cebola Roxa de Montemor-o-Novo e fomentar o sistema alimentar local ao nível do aumento da produção;
 - Sensibilizar para a importância da sazonalidade dos produtos e dos produtos com tradição no concelho;
- Face ao exposto remete-se proposta de Normas de Participação do Concurso de Empadas de Cebola Roxa de Montemor-o-Novo.

Solicita-se a emissão do n.º de cabimento no valor de 220€ referente aos prémios a atribuir, para posteriormente se submeter o normativo a reunião de Câmara Municipal."

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE CANDIDATURA - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA COBERTA MUNICIPAL;

"Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação da candidatura ao Aviso, ALT2030-2024-32, Eficiência Energética na Administração Local - ITI CIM, com a designação "Eficiência Energética da Piscina Coberta Municipal".

A candidatura está devidamente enquadrada nos termos do Aviso n.º ALT2030-2024-32 – Eficiência Energética na Administração Local - ITI CIM, no âmbito do Contrato de Desenvolvimento de Coesão Territorial do Alentejo Central (CDCT-AC). Pretende-se intervir na Piscina Coberta Municipal de Montemor-o-Novo no âmbito da Eficiência Energética, Gestão Inteligente da Energia e Utilização das Energias Renováveis em Infraestrutura Pública da Administração Local, racionalizando os consumos energéticos. Com as seguintes ações:

A- Instalação de 91 Painéis Fotovoltaicos estimada com total de área de 271,15m², painel tipo HiKu7-Mono PERC refª CS7N-640 da Canadian Solar Inc. ou equivalente, de P=640W cada com as dimensões= 1303mmx2384mmx35mm e A=3,106m² cada painel, para alcançar o total da produção de Pt=55,9KW;

B- Instalação de 22 Painéis Solares-térmicos;

C- Colocação 2 Cortinas/Coberturas térmicas deslizantes em espuma de polietileno esp.=6mm, manual sobre os 2 planos de água dos tanques das piscinas interiores aquecidas;

D- Instalação de Baterias Reactivas.

Com esta intervenção espera-se uma redução média ponderada, de energia primária, por m², de área reabilitada de 45%.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo aprovou, por unanimidade, na Reunião de 28 de maio de 2025 o Concurso Público para a empreitada de Implementação de medidas de eficiência energética da Piscina Municipal Coberta.

O Investimento, da empreitada, será de 188.150,00€ (177.500,00€ + 6% IVA), conforme Concurso Público N.º 07/2025.

Para o projeto de execução fez-se o Ajuste Direto 37/2019, Aquisição de Serviços – Elaboração de Projetos de Execução para Implementação de Medidas de Eficiência Energética nos Edifícios do Parque Desportivo e da Piscina Coberta Municipais em Montemor-o-Novo, que originou o Contrato n.º 53/2019, do qual 14.391,00€ (11.700,00€ + 23% IVA) dizem respeito ao Projeto para a Piscina Coberta Municipal.

Para Certificação Energética final, após a conclusão da empreitada, estima-se um custo de 3.321,00€ (2.700,00€ + 23% IVA).

Para o investimento proposto, 205.862,00€, tendo em conta a taxa de comparticipação definida no Aviso, 85%, o FEDER seria de 174.982,70€, no entanto, o que está contratualizado no âmbito do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central, corresponde a um investimento elegível de 193.400,00€, para um financiamento, à taxa 85%, no valor de 164.390,00€. Para alcançar o valor máximo de comparticipação será necessário de um reforço FEDER de aproximadamente 10 mil euros, em relação ao contratualizado.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

C) RESOLUÇÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM O FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL – CONVENTO DA SAUDAÇÃO.

“O Município de Montemor-o-Novo, em estreita articulação com o Património Cultural, I.P., e o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural, procurou concretizar uma intervenção relevante no Convento da Saudação, classificado como Monumento Nacional.

Não obstante o lançamento de dois concursos públicos para a adjudicação da empreitada, um inicial e outro com redimensionamento de trabalhos e valores, não foi possível concretizar a adjudicação da obra. Esta situação inviabilizou a realização da intervenção dentro do prazo estabelecido pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Como consequência, em 11 de junho de 2025 a Câmara Municipal deliberou a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar a empreitada (Concurso público n.º 06/2025 – Empreitada – Reutilização do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo – 1.ª fase).

Face a tais constrangimentos, foi celebrado, em 11 de julho de 2025, por mútuo acordo entre o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural e o Município de Montemor-o-Novo, o documento de resolução contratual referente ao Contrato de Financiamento celebrado em 29 de novembro de 2023, alterado por Adenda de 10 de junho de 2025, ao abrigo da Orientação Técnica N.º 1/C04-i02/2022 (Rev. 02-2023).

Importa referir que:

A resolução ocorreu sem aplicação de penalizações ao Município;

Deverá ser efetuada a restituição dos valores recebidos, nos termos do ponto 10 da referida Orientação Técnica, no montante de 1 475 000 € (um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil euros);

A decisão não decorre de falha imputável ao Beneficiário Final, mas sim de limitações de mercado e do quadro temporal do PRR;

Em comunicação de e-mail datada de 7 de julho de 2025 o Sr. Presidente da Conselho Diretivo do Património Cultural, I.P., disponibilizou-se para auxiliar o Município de Montemor-o-Novo, quer a desenvolver um projeto de execução, se isso for tido por útil, quer a encontrar as modalidades de financiamento que se mostrem adequadas à realização das obras a realizar, segundo um itinerário de compromissos que materializem o desiderato de intervenção para a salvaguarda e a valorização do Monumento Nacional.

Submete-se à consideração superior do Sr. Presidente, enviar o ato de assinatura da Resolução por Mútuo Acordo do referido Contrato de Financiamento, conforme os termos expressos no documento anexo, para ratificação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Pediu a palavra o Senhor Vereador António Xavier e, reconheceu que, a decisão, embora negativa para o Município, era inevitável face à ausência de propostas nos concursos e às limitações do PRR, esperando que se venha a encontrar uma solução viável, eventualmente com prazos mais alargados ou ajustamento do projeto.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS e 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD. Os Eleitos da CDU ausentaram-se da sala, antes da apresentação deste ponto, pelo que não participaram na discussão e votação do presente ponto.

(Ratificação)

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **TANIA ISABEL VOGADO MIRANDA**, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/05, de 27 de janeiro de 2005, a levar a efeito no Lote 4 que sita na Rua Miguel Torga, nº5, no aglomerado e Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação:

De: **MONTE ALTO DA MATA, LDA**, requerendo aprovação do licenciamento das obras de construção de um armazém de apoio à atividade agrícola e florestal desenvolvida na propriedade rústica no Alto da Mata, Cortiçadas de Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ROTEPOPEIA UNIPESSOAL, LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um armazém de logística e muro confinante com a Estrada Nacional 4 e o Caminho 1068, a edificar no prédio rústico denominado “Quinta Seca”, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **FÁBIO JORGE FERNANDES CARDOSO E DÉBORA RAQUEL FERNANDES DOS REIS**, requerendo emissão de licença especial ao abrigo do artigo 88º do RJUE, para conclusão das obras no edifício que está a ser erigido ao lote n.º 26 do loteamento municipal de Silveiras, toponimicamente localizado na Rua Florbela Espanca, na atual União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **EDILBERTA MARIA GERALDO BARBADO DE JESUS** requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um anexo, destinado a garagem, a erigir no prédio rústico denominado “Monte da Casca”, localizado na rua Salvador Joaquim do Pomar, Freguesia de Santiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MARIA MARGARIDA RODRIGUES CALVA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de uma piscina construída no logradouro do prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 9-A na Freguesia de Foros de Vale de Figueira, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **MARIA MARGARIDA LOUREIRO DE VASCONCELOS FERREIRA**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de via com estaleiro da obra de reabilitação com alterações de prédio destinado ao uso de habitação unifamiliar localizada na Rua da Matriz Velha, nº. 2, 4 e 6, na ORU do Castelo e Arrabalde, em Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

Quiz

De: **ACLD - ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente a emissão de licenças no âmbito do Festival de Lavre, entre os dias 25 de julho e o dia 28 de julho de 2025, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, concelho de Montemor-o-Novo. Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **COMISSÃO DE FESTAS TRADICIONAIS EM HONRA DE S. CRISTÓVÃO E S. SEBASTIÃO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente às emissões de licenças especial de ruído e recintos improvisados, para a realização das Festas Tradicionais de S. Cristóvão e S. Sebastião, entre os dias 18 e 21 de julho de 2025, na Herdade do Ruivo/ Misericórdia, em São Cristóvão, concelho de Montemor-o-Novo.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 26/06/2025, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação").

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços. (Ratificação)

C) PROCESSOS DIVERSOS

Abertura de procedimento regulamentar – "Revisão do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização de Montemor-o-Novo".

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, aprovar a abertura de procedimento regulamentar supramencionado.

7. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO CIBORRO" – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4

"Informação n.º 7

Valor da Adjudicação: 295.149,68 €

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 78.813,97€

Valor percentual acumulado de execução física – 26,70 %

Valor percentual do auto em aprovação – 5,17 %

Código PPI: 0102/07010305

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 4, referente aos trabalhos executados pela empresa CATRONGA & FILHO – CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor dos trabalhos: 15.250,25 €

Valor do auto por extenso: quinze mil duzentos e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU, o Auto de Medição supramencionado.

B) EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM MONTEMOR-O-NOVO" - (CANDIDATURA AO PROGRAMA 1º DIREITO DO IHRU – INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, DO PRR - PLANO RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (AVISO N.º 01/C02-I01/2021)) - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8

"Informação n.º 11

Valor da adjudicação – 669.516,17 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 68.477,24 €

Valor percentual acumulado de execução física – 10,23%

Valor percentual do auto em aprovação – 2,13%

Código PPI – 01-02 / 07-01-02-03

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 8, referente aos trabalhos executados pela empresa ALGOMAPE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS, LDA.

Valor dos trabalhos – 14.248,95 €

Catorze mil, duzentos e quarenta e oito euros e noventa e cinco centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU, o Auto de Medição supramencionado.

C) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE” - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3

“INFORMAÇÃO Nº6

Código PPI: 0102/07010305

Valor de adjudicação: 201.966,93€.

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais Nº3 (trabalhos de Junho de 2025) da empreitada supra, executados pelo empreiteiro INOVBUILD, Lda, no valor de 7.336,93€ (sete mil, trezentos e trinta e seis euros e noventa e três centimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor acumulado dos autos de medição anteriores 7.336,93€

Valor percentual acumulado de execução física 9,83%

Valor percentual do auto em aprovação ...3,63%

Nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro e respetivas alterações complementares.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU, o Auto de Medição supramencionado.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PEDIDO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 313,50€).

Submetem-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PEDIDO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 313,50€).

Submetem-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços.

C) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita 589,60€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 418,01€ e 470,25€).

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços.

D) PROPOSTA PARA O ANO LETIVO 2025-26 – PLANO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES DA COMUNIDADE DO ALENTEJO CENTRAL

"A publicação Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, na sua atual redação, estabelece a transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, revogando o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, determina as competências no que concerne à elaboração, organização e controlo de funcionamento de transportes escolares.

Estabelece o Artigo 21.º que "Quando exista estabelecimento de educação de âmbito supramunicipal, é da competência do secretariado executivo intermunicipal a elaboração do plano de transporte escolar intermunicipal adequado, sendo aprovado pelo conselho intermunicipal, após discussão e parecer dos conselhos municipais de educação da respetiva área territorial".

O Plano Intermunicipal de Transportes Escolares da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (PITEAC) visa quantificar as necessidades de transporte escolar no território do Alentejo Central, bem como estimar o número de alunos que realizam deslocações intermunicipais por motivo de estudo definindo ainda as modalidades de transportes, bem como a rede de transportes públicos que assegurará estas deslocações.

O Plano de Transportes Escolares da CIMAC para o ano letivo 2025/2026, foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos municípios e estabelecimentos de ensino, na legislação em vigor e abrange os 14 municípios que integram esta comunidade intermunicipal.

Assim sendo, submete-se para aprovação do executivo camarário o referido documento.

ANEXOS: Plano Intermunicipal de Transportes Escolares da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (PITEAC) para o ano letivo 2025-2026 + Parecer positivo do Conselho Municipal de Educação ao Plano Intermunicipal de Transportes Escolares da CIMAC para o ano letivo 2025/2026."

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM CASA DO POVO DE LAVRE – POSTO MÉDICO

"Na sequência da assinatura do Auto de Transferência de competências na área da Saúde para o Município de Montemor-o-Novo, realizado no âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, a partir do dia 1 de dezembro de 2022, assumiu um conjunto de novas competências, que determinou entre outras, a assunção da responsabilidade por parte do município de Montemor-o-Novo de garantir a continuidade do funcionamento dos postos médicos existentes.

Nessa sequência e continuando o posto médico na freguesia de Lavre a funcionar nas instalações da Casa do Povo de Lavre, o Município de Montemor-o-Novo pretende assumir a sua continuidade nas instalações referidas, submetendo para aprovação pelo executivo camarário a presente proposta de protocolo a estabelecer com a Casa do Povo de Lavre."

O Senhor Vereador Gil Porto declarou o voto favorável da sua bancada, reforçando a importância de garantir o acesso aos cuidados de saúde básicos nas freguesias, mas assinalou que este tipo de despesa representa custos não contemplados na transferência de financiamento da Administração Central para os Municípios, sobrecarregando os orçamentos municipais. Considerou ainda que, sendo recursos desviados de outras competências municipais, a população acaba prejudicada.

O Senhor Presidente contrapôs, defendendo que as populações têm sido beneficiadas com a transferência de competências, dado o aumento da capacidade de resposta e a melhoria das condições das infraestruturas

e serviços, ainda que o orçamento municipal absorva encargos adicionais. Reforçou que o modelo adotado visa a estabilidade e transparência orçamental.

A Senhora Vereadora Sílvia Santos pediu para intervir e, reforçou que o valor de 4 800,00€ corresponde a um apoio claro à comunidade, assegurando condições dignas no Posto Médico de Lavre, e informou que o défice registado na área da Saúde, no quadro da transferência de competências, ascende apenas a 9 900,00€, valor considerado residual à escala do orçamento municipal.

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade, a proposta de Protocolo supramencionada.

F) PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E APOIOS SUPLETIVOS - AL 25/26.

“Em conformidade com o Dec-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro de 2019, a presente proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Ação Social Escolar no ano letivo 2025-26, foi objeto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 15 de julho de 2025.

A proposta de valores para a “Ação Social Escolar 2025-26” engloba os subsídios previstos na legislação em vigor, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.

Solicito também a atribuição de cabimentação das seguintes verbas para o ano letivo 2025-26, assim distribuídas:

- Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo: 10 000,00 € (dez mil euros)

Verba para visitas de estudo – para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B

Verba para material de 1ºs Socorros: por turma/estabelecimento ensino

Verba para material de Desgaste: por turma/estabelecimento ensino

- Comércio local (aquisição de fichas e material escolar): 1 500,00 € (mil e quinhentos euros)

Verba para aquisição de fichas de trabalho e material escolar para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B

- Reembolso às famílias aquisição fichas de trabalho e material escolar: 3 750,00 €

Verba para reembolso por parte do município aos encarregados de educação das verbas gastas em fichas de trabalho e material escolar para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B”

Deliberação: O Órgão Executivo reunido a 23/07/2025 deliberou aprovar por Unanimidade a proposta apresentada.

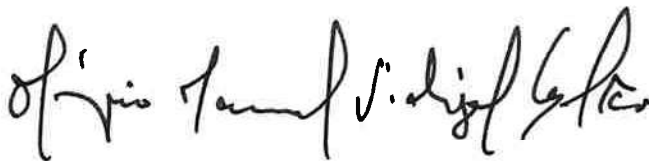
9. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES

No presente ponto não houve quaisquer agendamentos.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinquenta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



A ASSISTENTE TÉCNICA

